



DECRETO Nº 5612, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DO ITEM XIV, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO 2734, DE 27 DE MARÇO DE 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guairá um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04. D E A G U A

04.01.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

17.122.0020.0212 Sentenças Judiciais

3.3.90.91 Sentenças Judiciais.....R\$ 3.000,00

17.122.0020.2059 Manutenção do Departamento de Administração e Controle

3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar R\$ 20.400,00

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contrato. de Terceirização.....R\$ 33.000,00

04.01.02 DEPTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0020.2061 Manutenção do Depto de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e Obras

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 33.000,00

Total.....R\$ 89.400,00

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04. D E A G U A

04.01.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

17.122.0020.2059 Manutenção Departamento de Administração e Controle

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 20.400,00

3.3.90.30 Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

04.01.02 DEPTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0020.2061 Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e Obras

3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 33.000,00



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



04.01.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

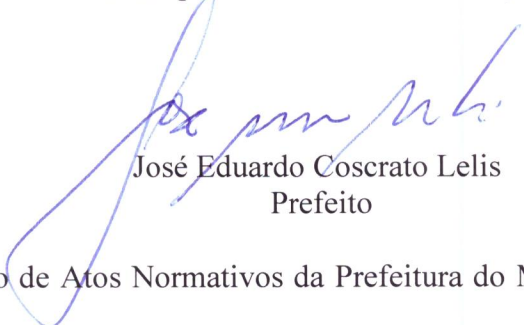
17.512.0020.1015 Obras em Saneamento

4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 33.000,00

Total.....R\$ 89.400,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 12 de março de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos